



2867, de 02 de dezembro de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
01 (UM) PSICOLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, 01 (um) Psicólogo.

Art. 2.º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus à percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (dez) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 – Manutenção das Atividades de Funcionamento Secretária

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____